

PROPOSTA COMERCIAL



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil

ANS Nº 41745-9

AllCare®
benefícios

À
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ANAC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**Proposta Comercial – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - Edital de Credenciamento nº
01/2016 - Processo: 00058.064957/2016-94**

A ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.165.556/0001-54, estabelecida no SCS, Quadra 02, Bloco "C", nº 180, 6º andar, Sala 601, Ed. Cedro II, CEP: 70.302-914, Brasília/DF, por intermédio de sua representante legal a Sra. Renata Adriana Costa Danesi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.034.744, expedida pela SSP/DF e CPF nº 288.124.988-41, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar proposta comercial, em atendimento ao item 6.5.11 do edital supra, com a finalidade disponibilizar planos de assistência odontológica, na modalidade coletivo empresarial, devidamente registrados na ANS, de acordo com as coberturas previstas no Rol de Procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, aos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e seus dependentes, conforme edital de Credenciamento nº 01/2016 e seus anexos.

1. Os serviços descritos nesta proposta atendem ao disposto na Lei nº. 9.656 de 1998, observando as coberturas e regulações estabelecidas nas Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, especialmente na Resolução Normativa nº. 195, de 14 de julho de 2009, (alterada pela RN nº 200, de 13 de agosto de 2009); e 196 de 14 de julho de 2009 e nº. 387, de 28 de outubro de 2015.

1.1 Eventual alteração no Rol de Procedimentos publicada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS terão sua cobertura assegurada pelo Plano Odontológico definida nesta Proposta, independentemente de aditamento contratual.

2. DOS PLANOS OFERTADOS, PREÇO E OPERADORA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

2.1 ODONTO EMPRESAS CONVÊNIO DENTÁRIOS LTDA (CAIXA SEGURADORA)

ODONTO EMPRESAS CONVÊNIO DENTÁRIOS LTDA., com sede na Av Tamboré, 267, 17º andar, Torre Sul, Tamboré, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob número 40.223.893/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, constituída conforme a Lei nº 5.764/71, classificada como Odontologia de Grupo, registrada nos termos da Lei nº 9.656/98 e RN nº 100, de 03/06/2005, na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 31098-1.

Esta operadora será responsável pela prestação de serviços de assistência odontológica, com cobertura em abrangência nacional, para beneficiários da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Tipo de contratação	Coletivo Empresarial
Segmentação assistencial	Odontológica
Área geográfica de abrangência	Nacional
Co-participação	Sem Co-participação

PLANO SEM CO-PARTICIPAÇÃO– O plano abaixo é isento de co-participação e franquias/taxas de utilização.

PLANOS	REGISTRO ANS	VALOR PER CAPITA
Sigma	469.193/13-8	R\$19,79
Beta	469.192/13-0	R\$ 24,61
Alfa	469.191/13-1	R\$ 32,93
Delta I	469.189/13-0	R\$ 100,38

3. REEMBOLSO

3.1 - Será assegurado o reembolso dos valores decorrentes de atendimentos prestados em território nacional, ao beneficiário, com assistência à saúde, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pela operadora, de acordo com o contido nas tabelas praticadas pelo plano, sempre que:

3.1.1. o serviço for realizado em localidade pertencente à área de abrangência geográfica do plano onde não houver profissional da rede de serviço habilitado para prestar o atendimento;

3.1.2. se configurar urgência e/ou emergência devidamente justificada em relatório pelo profissional que executou o procedimento;

3.1.3. quando houver paralisação do atendimento pela rede de serviços ou interrupção do atendimento em determinadas especialidades.

3.2. o reembolso dos procedimentos realizados fora da área de abrangência do plano poderá ser efetuado desde que estabelecido no contrato.

3.3. o pagamento do reembolso será efetuado de acordo com os valores da Tabela de Referência da operadora, vigente à data do evento, no prazo máximo de trinta dias contados da apresentação dos documentos em via original abaixo elencados, que posteriormente serão devolvidos em caso de reembolso parcial:

3.3.1. conta discriminada das despesas, incluindo relação de materiais, medicamentos e exames efetuados, com preços por unidade, juntamente com as faturas ou notas fiscais do hospital e de fornecedores de órteses, próteses e materiais especiais;

3.3.2. recibos de pagamento dos honorários médicos;

3.3.3. relatório do profissional responsável, justificando o tratamento e o tempo de permanência do beneficiário no hospital; e

3.3.4. laudo anatomopatológico da lesão, quando for o caso.

3.4. para fins de reembolso, o servidor ativo ou inativo e o pensionista deverão apresentar a documentação adequada no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data do evento, sob pena de perder o direito ao reembolso; e

3.5. fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

Estamos de acordo com as regras de reembolso estipuladas no item 15 – Anexo I, Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 01/2016 e assumimos integral e fielmente com suas cláusulas.

4. MOVIMENTAÇÃO CADASTRAL

4.1 A solicitação de inscrição/exclusão de beneficiários no Plano de Assistência à Saúde e de Assistência Odontológica atenderá o cronograma abaixo, devendo essas datas serem consideradas para fins de início/suspensão da cobertura assistencial:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	VIGÊNCIA DA COBERTURA ASSISTENCIAL
1º ao 20º dia	A partir do 1º dia do mês subsequente
21º ao 30º dia	A partir do 1º dia do 2º mês subsequente

5. CARÊNCIAS

5.1. Os servidores que já estiverem em exercício na ANAC, na data da celebração do contrato, disporão do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de contratação, para solicitarem as suas inclusões e dos seus dependentes, ficando isentos de carência, para usufruírem dos serviços contratados. Após este prazo, os beneficiários cumprirão as carências estabelecidas no subitem 10.12 do referido edital;

5.2. Os servidores que ingressarem na ANAC após a data da celebração do contrato, disporão do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que entrarem em exercício, para solicitarem a sua inclusão e dos seus dependentes, ficando, nesse caso, isentos de carência para usufruírem os serviços abrangidos. Após este prazo, os beneficiários cumprirão as carências estabelecidas no subitem 10.12 do referido edital;

5.3. Os pensionistas que adquirirem essa condição após a data da celebração do contrato, disporão do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da habilitação, para solicitarem a sua inclusão, ficando, nesse caso, isentos de carência para usufruírem os serviços abrangidos. Após este prazo os beneficiários cumprirão as carências estabelecidas no subitem 10.12 do referido edital;

5.4. Os servidores ativos, incluídos no plano de assistência médico-hospitalar, não serão excluídos ao passarem à inatividade, salvo se solicitarem expressamente a sua exclusão, o que implicará exclusão também dos seus dependentes; e

5.5. Os dependentes que adquirirem essa condição após a inclusão do servidor (por casamento, nascimento, adoção, guarda ou reconhecimento de paternidade) terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o fato gerador, para serem incluídos no plano de assistência médico-

hospitalar, sob pena do cumprimento das carências previstas no subitem 10.12 do referido edital.

5.6. Não poderá ser exigida qualquer carência para utilização dos benefícios:

5.6.1. usuários inscritos na forma descrita nos itens 7.3, 7.4 e 7.5 do referido edital;

5.6.2 situações de urgência ou emergência, desde que ocorram após a solicitação formal de inclusão do beneficiário à empresa contratada; e

5.6.3. consultas odontológicas.

5.7 Para os pedidos de inclusão efetuados após o prazo estabelecido acima, deverão ser cumpridas, no máximo, as seguintes carências, específicas para os serviços:

5.7.1. 24 (vinte e quatro) horas – atendimento de emergência;

5.7.2. 60 (sessenta) dias para assistência preventiva;

5.7.3. 90 (noventa) dias para dentística restauradora e odontopediatria;

5.7.4 120 (cento e vinte) dias para cirurgia oral menor; e

5.7.5. 180 (cento e oitenta) dias - Endodontia e Periodontia.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados da data final marcada para o recebimento da documentação e proposta, qual seja, de 31/10/2016.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Declaramos que temos pleno conhecimento do teor do Edital de Credenciamento nº 01/2016 da ANAC, aceitamos e cumprimos integral e incondicionalmente suas cláusulas e seus anexos.

Declaramos, de acordo com o item 6.5.11.2, que nos valores ofertados estão inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como todos os elementos essenciais para a execução dos serviços.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através dos telefones (61) 4063-8576.

Brasília/DF, 31 de outubro de 2016.



ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF 11.165.556/0001-54
RENATA ADRIANA COSTA DANESI
CPF/MF 288.124.988-41

Renata A.C. Danesi
Gerente de Licitações
CPF : 288.124.988-41

ANS Nº 4745-9

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil

AllCare®
benefícios

À
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ANAC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Encaminhamento de Documentos para Credenciamento nº 01/2016 – ANAC.

Prezados senhores,

A **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.**, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.165.556/0001-54, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar a documentação completa para habilitação no processo de Credenciamento nº 01/2016, Processo nº 00058.064957/2016-94 , em conformidade com o referido Edital e seus anexos.

ÍNDICE

Contrato Social Consolidado.....	DOC.1
CNPJ.....	DOC.2
Inscrição no cadastro de contribuintes distrital	DOC.3
CND Federal e débitos previdenciários.....	DOC. 4
FGTS	DOC. 5
Certidão negativa de débitos trabalhistas	DOC.6
Certidão negativa de falência ou concordata.....	DOC. 7
Balanco Patrimonial e Índices Contábeis.....	DOC. 8
Atestados de capacidade técnica	DOC. 9
Certidões ANS autorização Administradora.....	DOC. 10
Declaração ANS Responsável Técnico.....	DOC. 11
Declaração de aproveitamento de carências.....	DOC. 12

Certidão ANS Ativos Garantidores.....	DOC. 13
Declarações de Instituições Bancárias.....	DOC. 14
Declaração de rede credenciada	DOC. 15
Termo de acordo assinado com a operadora	DOC. 16
Registro dos planos na ANS.....	DOC.17
Registro da operadora na ANS	DOC.18
Comprovação de rede credenciada	DOC. 19
Proposta de preços	DOC. ANEXO
SICAF.....	DOC. 20
Declaração de fato superveniente	DOC. 21
Declaração de não emprego de menor	DOC. 22

Brasília/DF, 31 de outubro de 2016.



RENATA ADRIANA COSTA DANESI
ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF 11.165.556/0001-54
TEL: (61) 3044-3637

AllCare®
benefícios

- **Contrato Social Consolidado**

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF nº 11.165.556/0001-54

NIRE 53.2.0158213-2

1. **DG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede social na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 138, 14º andar, Centro, CEP 20.070-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.841.730/0001-43, NIRE (RJ) 33.3.0031134-3, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, José Luiz de Carvalho Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1965, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 066887472, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.291.277-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ivone Cavaleiro, nº 72, aptº 301, Barra da Tijuca, CEP 22620.290; e

2. **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1965, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 066887472, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.291.277-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ivone Cavaleiro, nº 72, aptº 301, Barra da Tijuca, CEP 22620.290.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.**, com sede social no Setor Comercial Sul, Quadra 03, Bloco A, Lote 107/111, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.303-914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.165.556/0001-54 e no CF/DF sob o nº 07.527.665/001-56, registrada na JCDF (Junta Comercial do Distrito Federal) sob o NIRE 53.2.0158213-2 por despacho em 03/09/2009 ("Sociedade");

Têm entre si justo e contratado, por unanimidade, alterar o Contrato Social, em conformidade com as seguintes cláusulas:

I. Resolvem os sócios retificar o teor da deliberação do item (iii) aprovado na 10ª alteração contratual da AllCare Administradora de Benefícios em Saúde Ltda ("sociedade"), realizada em 18 de maio de 2015 e arquivada na junta comercial do Distrito Federal, em 12 de junho de 2015 sob o número 20150451156, para que passe a constar a seguinte redação:



“Alterar o endereço das atividades desenvolvidas pela Sociedade na filial localizada na Rua da Consolação nº 1.681- 5º andar, Conjunto 53 e 54 - Bairro da Consolação - São Paulo – SP, CEP 01.301-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.165.556/0002-35, para Rua da Consolação, nº348, 20º andar, Bairro Consolação, São Paulo, SP, CEP: 01302-900, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para formalizar esta alteração.

II. Em consequência da deliberação acima, a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem a sua filial nº01 na Rua da Consolação, nº348, 20º andar, Bairro Consolação, São Paulo, SP, CEP: 01302-900, podendo, por deliberação de seus sócios ou de seus diretores, abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional.”

III. Resolvem os sócios alterar a cláusula sexta do contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será composta por 3 (três) ou mais administradores, que poderão ser ou não sócios quotistas da Sociedade, sendo qualificados como Diretor Presidente, Diretor de Ressarcimento e os outros sem designação específica, residentes e domiciliados no País, os quais serão eleitos por um prazo indeterminado e destituídos a qualquer momento por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios nomeiam, neste ato, as pessoas abaixo qualificadas para ocupar os cargos de Administradores, ficando dispensados de prestar caução em garantia de gestão.

- a) O sócio, Sr. José Luiz de Carvalho Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1965, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 066887472, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.291.277-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ivone Cavaleiro, nº 72, aptº 301, Barra da Tijuca, CEP 22620.290, que ocupa o cargo de Diretor Presidente da Sociedade;

- b) O não sócio, Sr. Farias Pereira de Sousa, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.385-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.673.801-15, residente e SQN 213 Bloco F Apartamento 602, Asa Norte- DF, CEP 70.872-060, que ocupa o cargo de Diretor de Ressarcimento da Sociedade e;
- c) O não sócio, Sr. Marcelo Alves Amendola, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 07078180-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.951.867-40, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Bento Lisboa nº 120 aptº 1002 – Bloco Catete, Catete, que ocupa o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A Administração da sociedade caberá ao sócio, diretor presidente, isoladamente ou, ainda, por 2 (dois) administradores sempre em conjunto, os quais deverão administrar e gerir a sociedade, respeitando os limites estabelecidos em lei e neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: O Diretor de Ressarcimento será responsável pela comercialização de planos coletivos empresariais para entidades e para empresas da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, assim como para empresas privadas através de administradoras de benefícios e coletivos por adesão na modalidade de ressarcimento.

Parágrafo Quarto: É vedado aos Administradores, sem autorização prévia da maioria dos sócios quotistas, alienar ou onerar bens do ativo permanente da Sociedade, inclusive adquirir ou alienar participações em outras sociedades, tomar empréstimo e dar caução, garantia ou aval em negócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto: Além das atribuições estabelecidas em lei, e observado o disposto neste Contrato Social, em especial o Parágrafo Quinto abaixo, compete, ainda, aos Administradores, sempre em conjunto de 2 (dois), representar a Sociedade perante terceiros, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais; abrir, manter, fechar contas bancárias, receber,

emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Sociedade, bem como dar e receber quitação.

Parágrafo Sexto: Será exigida a aprovação prévia dos sócios quotistas para a celebração de contratos de empréstimos e/ou financiamentos, de qualquer valor.

Parágrafo Sétimo: Os Administradores farão jus ao recebimento de remuneração que for fixada pelos sócios quotistas, a título de *pro-labore*.

Parágrafo Oitavo: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Nono: As decisões dos Administradores da Sociedade serão sempre tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Décimo: Os procuradores da Sociedade serão nomeados por instrumento próprio, assinado pelo sócio administrador, diretor presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) administradores, no qual serão especificados os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com poderes da cláusula "ad judicia", ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos."

IV. Por fim, em virtude da retificação acima introduzida resolvem os sócios quotistas revisar e consolidar seu contrato social, conforme segue:

**"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de AllCare Administradora de Benefícios em Saúde Ltda., adota o nome fantasia de "AllCare Administradora de Benefícios em Saúde" e tem sua sede social no Setor Comercial Sul, Quadra 03, Bloco A, Lote 107/111, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.303.907, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem a sua filial nº01 na Rua da Consolação, nº348, 20º andar, Bairro Consolação, São Paulo, SP, CEP: 01302-900, podendo, por deliberação de seus sócios ou de seus diretores, abrir e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do território nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social a administração de benefícios, nos termos da Resolução Normativa nº 196/09 da Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS, publicada no Diário da União em 15 de julho de 2009 (DOU nº 133, Seção 1) através das seguintes atividades:

- I- Propor a contratação de planos coletivos na condição estipulante;
- II- Prestar serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistências à saúde coletivas, desenvolvendo ao menos uma das seguintes atividades:
 - a) Promover a reunião de pessoas jurídicas contratantes na forma do artigo 23 da RN nº - 195, de 14 de julho de 2009;
 - b) Contratar planos privados de assistência à saúde coletiva nas condições de estipulante, a ser disponibilizado para pessoas jurídicas legitimadas para contratar;
 - c) Oferecimento de plano para associados das pessoas jurídicas contratantes;

- d) Apoio técnico na discussão de aspectos operacionais, tais como:
- d.1) negociação de reajuste, aplicação de mecanismos de regulação e alteração de rede assistencial;
 - d.2) aplicação de mecanismo de regulação pela operadora de plano de saúde; e
 - d.3) alteração de rede assistencial;
- III- Apoio à área de recursos humanos na gestão de benefícios do plano;
- IV- Terceirização de serviços administrativos;
- V- Movimentação contratual;
- VI- Conferência de faturas;
- VII- Cobrança ao beneficiário por delegação; e
- VIII- Consultoria para prospectar o mercado, sugerir desenho de plano, modelo de gestão.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da Sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), dividido em 5.800.000 (cinco milhões e oitocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DG Investimentos e Participações S.A.	5.799.999	5.799.999,00	99,99
José Luiz de Carvalho Junior	1	1,00	0,01
TOTAL	5.800.000	5.800.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas;

Parágrafo Segundo: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

R.

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sócias, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do que dispõe o art. 1.052 do Código Civil em vigor.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será composta por 3 (três) ou mais administradores, que poderão ser ou não sócios quotistas da Sociedade, sendo qualificados como Diretor Presidente, Diretor de Ressarcimento e os outros sem designação específica, residentes e domiciliados no País, os quais serão eleitos por um prazo indeterminado e destituídos a qualquer momento por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: Os sócios nomeiam, neste ato, as pessoas abaixo qualificadas para ocupar os cargos de Administradores, ficando dispensados de prestar caução em garantia de gestão.

- d) O sócio, Sr. José Luiz de Carvalho Junior, brasileiro, solteiro, nascido em 14/03/1965, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 066887472, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 851.291.277-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ivone Cavaleiro, nº 72, aptº 301, Barra da Tijuca, CEP 22620.290, que ocupa o cargo de Diretor Presidente da Sociedade;
- e) O não sócio, Sr. Farias Pereira de Sousa, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.385- SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.673.801-15, residente e SQN 213 Bloco F Apartamento 602, Asa Norte- DF, CEP 70.872-060, que ocupa o cargo de Diretor de Ressarcimento da Sociedade e;
- f) O não sócio, Sr. Marcelo Alves Amendola, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 07078180-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.951.867-40, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Bento Lisboa nº 120 aptº 1002 – Bloco Catete, Catete, que ocupa o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade.



B **Cartão Bandeira**
 Oficial de Voto

Rua da Bandeira, 104, 14.930-000 - Camp. Tel. (21) 2482393
 Pó de Limpar o Cui do Oficial de Voto

052391
 14256145

Cartão e seu fecho
 original que foi
 do de Janeiro, 12

Cartão de Voto
 Original de 2015
 Cartão de Voto
 Original de 2015
 Cartão de Voto
 Original de 2015

052391
 14256145

Cartão de Voto
 Original de 2015
 Cartão de Voto
 Original de 2015
 Cartão de Voto
 Original de 2015

Parágrafo Segundo: A Administração da sociedade caberá ao sócio, diretor presidente, isoladamente ou, ainda, por 2 (dois) administradores sempre em conjunto, os quais deverão administrar e gerir a sociedade, respeitando os limites estabelecidos em lei e neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: O Diretor de Ressarcimento será responsável pela comercialização de planos coletivos empresariais para entidades e para empresas da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, assim como para empresas privadas através de administradoras de benefícios e coletivos por adesão na modalidade de ressarcimento.

Parágrafo Quarto: É vedado aos Administradores, sem autorização prévia da maioria dos sócios quotistas, alienar ou onerar bens do ativo permanente da Sociedade, inclusive adquirir ou alienar participações em outras sociedades, tomar empréstimo e dar caução, garantia ou aval em negócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto: Além das atribuições estabelecidas em lei, e observado o disposto neste Contrato Social, em especial o Parágrafo Quinto abaixo, compete, ainda, aos Administradores, sempre em conjunto de 2 (dois), representar a Sociedade perante terceiros, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais; abrir, manter, fechar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Sociedade, bem como dar e receber quitação.

Parágrafo Sexto: Será exigida a aprovação prévia dos sócios quotistas para a celebração de contratos de empréstimos e/ou financiamentos, de qualquer valor.

Parágrafo Sétimo: Os Administradores farão jus ao recebimento de remuneração que for fixada pelos sócios quotistas, a título de *pro-labore*.

Parágrafo Oitavo: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios quotistas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Nono: As decisões dos Administradores da Sociedade serão sempre tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Décimo: Os procuradores da Sociedade serão nomeados por instrumento próprio, assinado pelo sócio administrador, diretor presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) administradores, no qual serão especificados os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com poderes da cláusula "ad judicium", ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, na forma do que dispõem os arts. 1.071; 1.072 e 1.078 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA OITAVA: As reuniões dos sócios realizar-se-ão a qualquer tempo, sempre que necessário, mediante convocação, por escrito, de qualquer dos sócios quotistas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, formalidade esta que fica dispensada na hipótese de comparecimento de todos.

Parágrafo Primeiro: As deliberações serão tomadas por consenso.

Parágrafo Segundo: Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas ao registro perante a Junta Comercial competente.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social, poderá modificar sua natureza jurídica.

Parágrafo Quarto: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios quotistas decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios quotistas poderão ceder ou transferir a terceiros as quotas que detêm no capital social da Sociedade, no todo ou em parte, a qualquer título, sem prévio e expresse consentimentos do outro que, em igualdade de condições, terá direito de preferência para adquiri-las.

Parágrafo Único: Qualquer negócios efetuados com violação, infiltração ou qualquer descumprimentos ao disponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade e aos sócios quotistas.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão ser excluídos da Sociedade nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e/ ou feita de compromisso dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- d) Ingresso em juízo contra a Sociedade; e
- e) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

FALECIMENTO, AUSÊNCIA, INTERDIÇÃO OU INABILITAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, ausência judicialmente declarada, interdição ou inabilitação de quaisquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que continuará suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros e sucessores em suceder o sócio falecido, ausente, interdito ou inabilitado, serão observadas as seguintes regras:

- I. Para apuração dos haveres será levantado um inventário, seguido de balanço patrimonial e Demonstrações de resultado da sociedade, os quais serão elaborados considerando os valores de mercado reais dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, até a data do evento.

- II. O pagamento dos haveres apurados na forma do inciso I far-se-á na forma acordada pelas partes e, não havendo acordos, será feito em, no mínimo, 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira parcela em 60 (sessenta) dias da data da apuração dos valores. O não pagamento das parcelas nas datas devidas dará aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, ausente, interditado ou inabilitado, o direito de considerar, desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios quotistas ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.

DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios quotistas. Na hipótese de dissolução, os sócios quotistas nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido que se verificar, por deliberação de sócios quotistas, poderá ser:

- a) Distribuído aos sócios quotistas, sendo admitida a distribuição desproporcional dos lucros ou;
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

Parágrafo Terceiro: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento pelos sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá levantar, semestralmente ou em períodos menores, balancetes para verificação de resultados e, com base nestes, distribuir lucros ou benefícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para os efeitos de observância ao disposto no art. 1.011, § 1º, da Lei n. 10.406/02, os Administradores, José Luiz de Carvalho Junior, acima qualificado, Farias Pereira de Sousa, acima qualificado, e Marcelo Alves Amendola, acima qualificado, declararam (i) que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, (ii) que não se encontram impedidos de exercer a administração da Sociedade por força de lei especial; (iii) que não foram condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e (iv) preenchem as condições exigidas na resolução normativa- RN/ANS nº 311, de 2012, e posteriores alterações.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, devendo um de seus exemplares, ficar registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, para que possa produzir seus efeitos legais.

Brasília-DF, 30 de julho de 2015)

DG INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

JOSÉ LUIZ DE CARVALHO JUNIOR

Testemunhas:

Nome: *Isis Figueiredo S. Pinto*
CPF: RG: 20.069.142-2
Identidade: CPF: 113.644.877-21

Nome: *Rafael Alves da Silva*
CPF: 063.200.632-20
Identidade: 28.524.820-0

Cartório
Gustavo Bandeira
Ofício de Notas

Rua da Assembleia n. 10 - Lt. 114 - Sub. 0201 - Centro - Tel. (011) 2461-2256
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901
www.80570.com.br

089391
AB007369

Ofício de Notas - RJ
Rua dos Passos Faltas
113.644.877-21

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 SOB N.: 20150700458
Protocolo: 15/070045-8, DE 13/08/2015
Empresa: 53 2 0158213-2
ALLCARE ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

Cartório
Gustavo Bandeira
Ofício de Notas

Rua da Assembleia n. 10 - Lt. 114 - Sub. 0201 - Centro - Tel. (011) 2461-2256
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901
www.80570.com.br

089391
AB007570

Ofício de Notas - RJ
Rua dos Passos Faltas
113.644.877-21

P

AllCare®
benefícios

- CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.165.556/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2009
NOME EMPRESARIAL ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.50-2-00 - Planos de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SCS QUADRA 3 BLOCO A LOTE 107/111	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 70.303-907	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2203-8669	UF DF
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/10/2016** às **10:40:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/10/2016



AllCare® *benefícios*

- **Inscrição no cadastro de contribuintes distrital**

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.527.655/001-56 CPF/CNPJ 11.165.556/0001-54 DataConcessão 25/09/2009

Denominação social ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia ALLCARE ADMINSTRADORA DE BENEFI

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

112-54471/14

Data de enquadramento no ISS

14/08/2009

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS PLANOS DE SAUDE

Código da Atividade - ISS K6550-2/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 22/11/2010

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SCS QUADRA 03 BLOCO A LOTES 107 E 111

CEP 70.303-907

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 03/10/2016

Este documento foi emitido no dia 03/10/2016 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

AllCare®
benefícios

- **Certidão negativa de débitos federais
e previdenciários**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 11.165.556/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:01:57 do dia 09/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2016.

Código de controle da certidão: **2657.8A30.9D4D.11CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AllCare®
benefícios

- **FGTS**

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11165556/0001-54
Razão Social: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia: ALLCAR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE
Endereço: ST SCS QUADRA 03 BLOCO A LOTE 107/111 S/N / SET COML SUL /
BRASILIA / DF / 70303-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2016 a 09/11/2016

Certificação Número: 2016101101433692896490

Informação obtida em 21/10/2016, às 08:41:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AllCare® *benefícios*

- **Certidão negativa de débitos
trabalhistas**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.165.556/0001-54
Certidão n°: 99984835/2016
Expedição: 03/10/2016, às 15:45:38
Validade: 31/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.165.556/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'R' or similar, located in the bottom right corner of the page.

AllCare® *benefícios*

- **Certidão negativa de falência e concordata**



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/10/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EM SAUDE LTDA
11.165.556/0001-54

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/10/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/10/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.MQ9U.L97S.SMJL.FSS8.I7ES**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

AllCare® *benefícios*

- **Balanço Patrimonial e Índices
Contábeis**

1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ 11.165.556/0001-54

NIRE 53 201 582 132

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Em Reais

a. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) \geq 1,00

$$ILC = AC / PC$$

$$ILC = 4.844.980 / 2.932.099$$

$$ILC = 1,65$$

b. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) \geq 1,00

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = (4.844.980 + 51.896) / (2.932.099 + 968.791)$$

$$ILG = 4.896.877 / 3.900.889$$

$$ILG = 1,26$$

c. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GEG) \leq 0,5

$$GEG = (PC + ELP) / AT$$

$$GEG = (2.932.099 + 968.791) / 7.811.242$$

$$GEG = 3.900.889 / 7.811.242$$

$$GEG = 0,499$$

d. LIQUIDEZ SECA (LS) \geq 1,00

$$LS = (AC - Estoques) / PC$$

$$LS = (4.844.980 - 0,00) / 2.932.099$$

$$LS = 4.844.980 / 2.932.099$$

$$LS = 1,65$$

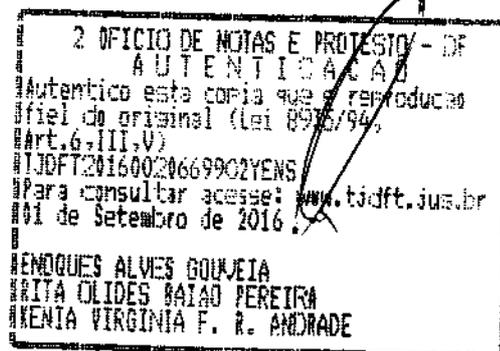
e. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) \geq 1,00

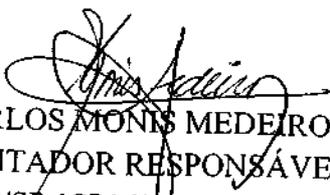
$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

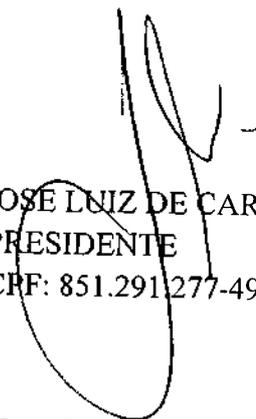
$$ISG = 7.811.242 / (2.932.099 + 968.791)$$

$$ISG = 7.811.242 / 3.900.889$$

$$ISG = 2,00$$




CARLOS MONIS MEDEIROS
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/SP 1SP163642/0-5


JOSÉ LUIZ DE CARVALHO JUNIOR
PRESIDENTE
CPF: 851.291.277-49

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped**

Versão: 3.3.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53201582132	CNPJ 11.165.556/0001-54
NOME EMPRESARIAL ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1D.5C.E9.45.82.37.B4.69.96.12.02.84.68.B6.9B.C3.A9.EA.6E.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
DIRETOR PRESIDENTE	85129127749	JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR:	216911622488351795714 85129127749 77334395380479386	26/02/2015 a 24/02/2018
CONTADOR	04687074847	CARLOS MONIS MEDEIROS:	155879851881970705213 04687074847 055366869193811070	10/03/2016 a 09/03/2019

NÚMERO DO RECIBO:

1D.5C.E9.45.82.37.B4.
69.96.12.02.84.68.B6.9B.C3.A9.EA.6E.
16-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2016 às 15:51:34

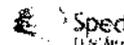
6E.66.E3.06.74.5D.20.DD
1C.6A.68.E3.A8.10.38.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

1000

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 11.165.556/0001-54
Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE
NIRE 53201582132
CNPJ 11.165.556/0001-54
Número de Ordem 7
Natureza do Livro DIÁRIO
Município BRASILIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital 39588

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 39588
Data de inicio 01/01/2015
Data de término 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIALSPEED
DIGITAL

Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.165.556/0001-54

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.633.966,16	R\$ 12.205.523,12
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.310.571,13	R\$ 8.930.839,58
DISPONIVEL	R\$ 304.168,46	R\$ 49.480,63
CAIXA	R\$ 2.446,78	R\$ 4.997,37
BANCOS CONTA DEPÓSITOS	R\$ 301.721,68	R\$ 44.483,26
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 599.921,60	R\$ 692.289,20
APLICACOES VINCULADAS A PROV. TECNICAS	R\$ 599.921,60	R\$ 692.289,20
CRED DE OPERACOES C/PL DE ASSIST A SAUDE	R\$ 2.237.376,93	R\$ 2.625.974,58
CREDITOS DE OPERACOES DE ADM.BENEFICIO	R\$ 2.237.376,93	R\$ 2.625.974,58
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 324.567,88	R\$ 394.979,11
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 324.567,88	R\$ 394.979,11
BENS E TÍTULOS A RECEBER	R\$ 4.844.536,26	R\$ 5.168.116,06
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 4.805.622,22	R\$ 4.805.622,22
OUTROS BENS E TÍTULOS A RECEBER	R\$ 38.914,04	R\$ 362.493,84
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.323.395,03	R\$ 3.274.683,54
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 239.000,00	R\$ 242.197,61
APLIC.VINCULADAS A PROVISÕES TÉCNICAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
APLICAÇÕES NÃO VINCULADAS	R\$ 237.000,00	R\$ 240.197,61
IMOBILIZADO	R\$ 2.874.631,61	R\$ 2.809.682,50
IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO	R\$ 1.000.607,81	R\$ 981.123,40
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 1.874.023,80	R\$ 1.828.559,10
INTANGÍVEL	R\$ 209.763,42	R\$ 222.803,43
ATIVO INTANGÍVEL	R\$ 209.763,42	R\$ 222.803,43
PASSIVO	R\$ 11.633.966,16	R\$ 12.205.523,12
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.792.165,12	R\$ 2.762.345,10
DEBITOS DE OPERACOES DE ASSIST. A SAUDE	R\$ 1.139.085,56	R\$ 652.534,13
COMERCIALIZAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES	R\$ 228,48	R\$ 0,00
DEB. DE OPERACOES DE ADM. DE BENEFICIOS	R\$ 1.138.857,08	R\$ 652.534,13
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 702.057,98	R\$ 975.706,46
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 575.778,47	R\$ 821.865,27
RETENCOES DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 23.649,57	R\$ 42.869,28
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 102.629,94	R\$ 110.971,91
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 392.784,57	R\$ 500.747,32
EMPRÉSTIMOS	R\$ 392.784,57	R\$ 500.747,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 11.165.556/0001-54
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Março de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DÉBITOS DIVERSOS	R\$ 558.237,01	R\$ 633.357,19
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 277.625,39	R\$ 504.399,43
FORNECEDORES	R\$ 220.611,62	R\$ 65.262,32
OUTROS DÉBITOS A PAGAR	R\$ 60.000,00	R\$ 63.695,44
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.011.956,26	R\$ 2.640.408,67
PROVISÕES	R\$ 251.803,69	R\$ 251.803,69
PROVISÕES	R\$ 251.803,69	R\$ 251.803,69
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.436.819,21	R\$ 1.396.104,92
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.436.819,21	R\$ 1.396.104,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 1.323.333,36	R\$ 992.500,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 1.323.333,36	R\$ 992.500,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 5.829.844,78	R\$ 6.802.769,35
CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/PATRIMÔNIO SOC	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 4.800.000,00	R\$ 4.800.000,00
RESERVAS	R\$ 29.844,78	R\$ 29.844,78
RESER DE LUCROS SOBRAS RET DE SUPERAVITS	R\$ 29.844,78	R\$ 29.844,78
LUCR/PREJ-SUPERAVITS/DEF ACUM OURESLT	R\$ 0,00	R\$ 972.924,57
LUCR/PREJ-SUPERAVITS/DEF ACUM OURESLT	R\$ 0,00	R\$ 972.924,57

BALANÇO PATRIMONIALSped
2015

Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.165.556/0001-54

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.633.966,16	R\$ 12.237.790,12
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.310.571,13	R\$ 9.168.763,63
DISPONIVEL	R\$ 304.168,46	R\$ 112.323,89
CAIXA	R\$ 2.446,78	R\$ 3.104,52
BANCOS CONTA DEPÓSITOS	R\$ 301.721,68	R\$ 109.219,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 599.921,60	R\$ 1.111.275,17
APLICACOES VINCULADAS A PROV. TECNICAS	R\$ 599.921,60	R\$ 707.213,37
APLICAÇÕES NÃO VINCULADAS	R\$ (0,00)	R\$ 404.061,80
CRED DE OPERACOES C/PL DE ASSIST A SAUDE	R\$ 2.237.376,93	R\$ 1.464.898,85
CREDITOS DE OPERACOES DE ADM.BENEFICIO	R\$ 2.237.376,93	R\$ 1.464.898,85
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 324.567,88	R\$ 502.897,97
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 324.567,88	R\$ 502.897,97
BENS E TÍTULOS A RECEBER	R\$ 4.844.536,26	R\$ 5.977.367,75
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 4.805.622,22	R\$ 5.502.427,92
OUTROS BENS E TÍTULOS A RECEBER	R\$ 38.914,04	R\$ 474.939,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.323.395,03	R\$ 3.069.026,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 239.000,00	R\$ 44.329,35
APLIC.VINCULADAS A PROVISÕES TÉCNICAS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
APLICAÇÕES NÃO VINCULADAS	R\$ 237.000,00	R\$ 42.329,35
IMOBILIZADO	R\$ 2.874.631,61	R\$ 2.791.235,26
IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO	R\$ 1.000.607,81	R\$ 1.008.821,38
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 1.874.023,80	R\$ 1.782.413,88
INTANGÍVEL	R\$ 209.763,42	R\$ 233.461,88
ATIVO INTANGÍVEL	R\$ 209.763,42	R\$ 233.461,88
PASSIVO	R\$ 11.633.966,16	R\$ 12.237.790,12
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.792.165,12	R\$ 2.337.991,56
DEBITOS DE OPERACOES DE ASSIST. A SAUDE	R\$ 1.139.085,56	R\$ 190.183,57
COMERCIALIZAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES	R\$ 228,48	R\$ 0,00
DEB. DE OPERACOES DE ADM. DE BENEFICIOS	R\$ 1.138.857,08	R\$ 190.183,57
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 702.057,98	R\$ 845.474,88
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 575.778,47	R\$ 724.722,89
RETENCOES DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 23.649,57	R\$ 46.934,22
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 102.629,94	R\$ 73.817,77
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 392.784,57	R\$ 565.371,76

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

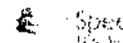
Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 11.165.556/0001-54
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Abril de 2015 a 30 de Junho de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS	R\$ 392.784,57	R\$ 565.371,76
DÉBITOS DIVERSOS	R\$ 558.237,01	R\$ 736.961,35
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 277.625,39	R\$ 682.935,63
FORNECEDORES	R\$ 220.611,62	R\$ 54.025,72
OUTROS DÉBITOS A PAGAR	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.011.956,26	R\$ 2.405.870,17
PROVISÕES	R\$ 251.803,69	R\$ 251.803,69
PROVISÕES	R\$ 251.803,69	R\$ 251.803,69
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.436.819,21	R\$ 1.396.104,92
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.436.819,21	R\$ 1.396.104,92
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 1.323.333,36	R\$ 757.961,56
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 1.323.333,36	R\$ 757.961,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 5.829.844,78	R\$ 7.493.928,39
CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/PATRIMÔNIO SOC	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.800.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 4.800.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 4.800.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 29.844,78	R\$ 29.844,78
RESER DE LUCROS SOBRAS RET DE SUPERAVITS	R\$ 29.844,78	R\$ 29.844,78
LUCR/PREJ-SUPERAVITS/DEF ACUM OURESLT	R\$ 0,00	R\$ 1.664.083,61
LUCR/PREJ-SUPERAVITS/DEF ACUM OURESLT	R\$ 0,00	R\$ 1.664.083,61

CHERANGO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 11.165.556/0001-54
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.633.966,16	R\$ 9.540.151,26
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.310.571,13	R\$ 6.509.675,51
DISPONIVEL	R\$ 304.168,46	R\$ 1.324.282,59
CAIXA	R\$ 2.446,78	R\$ 1.000,00
BANCOS CONTA DEPÓSITOS	R\$ 301.721,68	R\$ 1.323.282,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 599.921,60	R\$ 730.729,53
APLICACOES VINCULADAS A PROV. TECNICAS	R\$ 599.921,60	R\$ 730.729,53
CRED DE OPERACOES C/PL DE ASSIST A SAUDE	R\$ 2.237.376,93	R\$ 757.952,54
CREDITOS DE OPERACOES DE ADM.BENEFICIO	R\$ 2.237.376,93	R\$ 757.952,54
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 324.567,88	R\$ 522.574,54
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 324.567,88	R\$ 522.574,54
BENS E TÍTULOS A RECEBER	R\$ 4.844.536,26	R\$ 3.174.136,31
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 4.805.622,22	R\$ 2.675.745,14
OUTROS BENS E TÍTULOS A RECEBER	R\$ 38.914,04	R\$ 498.391,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.323.395,03	R\$ 3.030.475,75
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 239.000,00	R\$ 48.592,83
(-) APLIC.VINCULADAS A PROVISÕES TÉCNICAS	R\$ 2.000,00	R\$ (0,00)
APLICAÇÕES NÃO VINCULADAS	R\$ 237.000,00	R\$ 48.592,83
IMOBILIZADO	R\$ 2.874.631,61	R\$ 2.738.981,03
IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO	R\$ 1.000.607,81	R\$ 990.317,32
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 1.874.023,80	R\$ 1.748.663,71
INTANGÍVEL	R\$ 209.763,42	R\$ 242.901,89
ATIVO INTANGÍVEL	R\$ 209.763,42	R\$ 242.901,89
PASSIVO	R\$ 11.633.966,16	R\$ 9.540.151,26
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.792.165,12	R\$ 3.734.361,99
DEBITOS DE OPERACOES DE ASSIST. A SAUDE	R\$ 1.139.085,56	R\$ 315.294,07
COMERCIALIZAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES	R\$ 228,48	R\$ 0,00
DEB. DE OPERACOES DE ADM. DE BENEFICIOS	R\$ 1.138.857,08	R\$ 315.294,07
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 702.057,98	R\$ 1.772.153,55
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 575.778,47	R\$ 530.150,17
RETENCOES DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 23.649,57	R\$ 41.820,39
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 102.629,94	R\$ 1.200.182,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 392.784,57	R\$ 642.541,86
EMPRÉSTIMOS	R\$ 392.784,57	R\$ 642.541,86

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

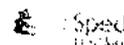
Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 11.165.556/0001-54
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Julho de 2015 a 30 de Setembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
DÉBITOS DIVERSOS	R\$ 558.237,01	R\$ 1.004.372,51
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 277.625,39	R\$ 551.561,89
FORNECEDORES	R\$ 220.611,62	R\$ 452.810,62
OUTROS DÉBITOS A PAGAR	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.011.956,26	R\$ 1.024.907,20
PROVISÕES	R\$ 251.803,69	R\$ 251.803,69
PROVISÕES	R\$ 251.803,69	R\$ 251.803,69
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.436.819,21	R\$ 237.559,48
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.436.819,21	R\$ 237.559,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 1.323.333,36	R\$ 535.544,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 1.323.333,36	R\$ 535.544,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 5.829.844,78	R\$ 4.780.882,07
CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/PATRIMÔNIO SOC	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.800.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 4.800.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 4.800.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 29.844,78	R\$ 29.844,78
RESER DE LUCROS SOBRAS RET DE SUPERAVITS	R\$ 29.844,78	R\$ 29.844,78
(-) LUCR/PREJ-SUPERAVITS/DEF ACUM OURESLT	R\$ 0,00	R\$ (1.048.962,71)
(-) LUCR/PREJ-SUPERAVITS/DEF ACUM OURESLT	R\$ 0,00	R\$ (1.048.962,71)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 11.165.556/0001-54
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 11.633.966,16	R\$ 7.811.241,95
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 8.310.571,13	R\$ 4.844.980,46
DISPONIVEL	R\$ 304.168,46	R\$ 640.299,21
CAIXA	R\$ 2.446,78	R\$ 1.000,00
BANCOS CONTA DEPÓSITOS	R\$ 301.721,68	R\$ 639.299,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 599.921,60	R\$ 2.135.747,77
APLICACOES VINCULADAS A PROV. TECNICAS	R\$ 599.921,60	R\$ 946.842,86
APLICAÇÕES NÃO VINCULADAS	R\$ (0,00)	R\$ 1.188.904,91
CRED DE OPERACOES C/PL DE ASSIST A SAUDE	R\$ 2.237.376,93	R\$ 1.128.363,27
CREDITOS DE OPERACOES DE ADM.BENEFICIO	R\$ 2.237.376,93	R\$ 1.128.363,27
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 324.567,88	R\$ 33.138,84
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIARIOS	R\$ 324.567,88	R\$ 33.138,84
BENS E TÍTULOS A RECEBER	R\$ 4.844.536,26	R\$ 907.431,37
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 4.805.622,22	R\$ 533.336,00
OUTROS BENS E TÍTULOS A RECEBER	R\$ 38.914,04	R\$ 374.095,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.323.395,03	R\$ 2.966.261,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 239.000,00	R\$ 51.896,28
(-) APLIC.VINCULADAS A PROVISÕES TÉCNICAS	R\$ 2.000,00	R\$ (0,00)
APLICAÇÕES NÃO VINCULADAS	R\$ 237.000,00	R\$ 51.896,28
IMOBILIZADO	R\$ 2.874.631,61	R\$ 2.655.441,75
IMOBILIZADO DE USO PRÓPRIO	R\$ 1.000.607,81	R\$ 953.142,35
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R\$ 1.874.023,80	R\$ 1.702.299,40
INTANGÍVEL	R\$ 209.763,42	R\$ 258.923,46
ATIVO INTANGÍVEL	R\$ 209.763,42	R\$ 258.923,46
PASSIVO	R\$ 11.633.966,16	R\$ 7.811.241,95
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 2.792.165,12	R\$ 2.932.098,71
DEBITOS DE OPERACOES DE ASSIST. A SAUDE	R\$ 1.139.085,56	R\$ 156.677,59
COMERCIALIZAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES	R\$ 228,48	R\$ 0,00
DEB. DE OPERACOES DE ADM. DE BENEFICIOS	R\$ 1.138.857,08	R\$ 156.677,59
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 702.057,98	R\$ 1.328.936,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 575.778,47	R\$ 584.684,05
RETENCOES DE IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 23.649,57	R\$ 61.216,44
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 102.629,94	R\$ 683.035,51
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 392.784,57	R\$ 661.666,67

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALLCARE ADMINISTR BENEFICIOS EM SAUDE

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 11.165.556/0001-54

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS	R\$ 392.784,57	R\$ 661.666,67
DÉBITOS DIVERSOS	R\$ 558.237,01	R\$ 784.818,45
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	R\$ 277.625,39	R\$ 454.611,05
FORNECEDORES	R\$ 220.611,62	R\$ 330.207,40
OUTROS DÉBITOS A PAGAR	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 3.011.956,26	R\$ 968.790,62
PROVISÕES	R\$ 251.803,69	R\$ 422.889,72
PROVISÕES	R\$ 251.803,69	R\$ 422.889,72
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.436.819,21	R\$ 215.067,57
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.436.819,21	R\$ 215.067,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 1.323.333,36	R\$ 330.833,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	R\$ 1.323.333,36	R\$ 330.833,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 5.829.844,78	R\$ 3.910.352,62
CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO SOCIAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO/PATRIMÔNIO SOC	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.800.000,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 4.800.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 4.800.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS	R\$ 29.844,78	R\$ 29.844,78
RESER DE LUCROS SOBRAS RET DE SUPERAVITS	R\$ 29.844,78	R\$ 29.844,78
(-) LUCR/PREJ-SUPERAVITS/DEF ACUM OURESLT	R\$ 0,00	R\$ (1.919.492,16)
(-) LUCR/PREJ-SUPERAVITS/DEF ACUM OURESLT	R\$ 0,00	R\$ (1.919.492,16)

AllCare® *benefícios*

- **Atestados de capacidade técnica**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAUDE LTDA**
ENDEREÇO: **SCS QUADRA 3 BLOCO A LOTE 107/111 - ASA SUL BRASÍLIA - DF**
CNPJ/MF Nº: **11.165.556/0001-54**
CADASTRO Nº: **111137**

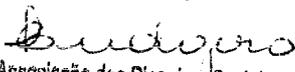
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa em epígrafe, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 41745-9, presta serviços de Administração e Estipulação de Planos de Assistência à Saúde aos empregados da **ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.113.180/0001-28, conforme termo de acordo firmado em 18 de dezembro de 2012, e disponibiliza aos empregados e seu grupo familiar, no total de **9.882 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois)** beneficiários, os seguintes planos de saúde e/ou odontológicos, na modalidade coletivo empresarial, das operadoras listadas a seguir:

Operadora: Amil Assistência Médica Internacional S/A
Registro ANS nº 32.630-5

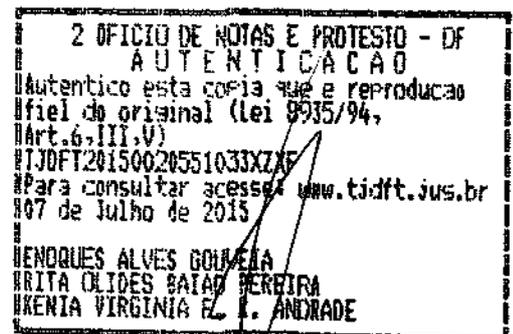
Operadora: Unimed Seguradora S/A
Registro ANS nº 00070-1

Atestamos, ainda, que os serviços são executados satisfatoriamente e que nada consta em nossos arquivos, em seu desabono, até a presente data.

Brasília-DF, 03 de julho de 2015.

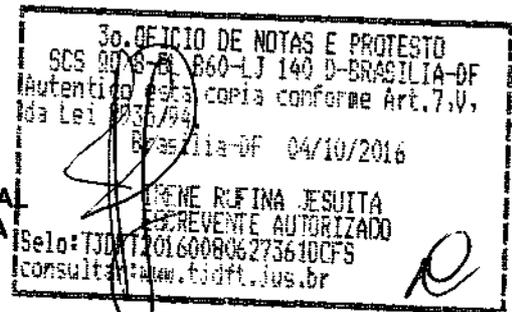

Associação das Pioneiras Sociais
Cláudia Ataíde Santos Ludgero
Área de Recursos Materiais
Matrícula 100381

Cas/Atestado 111137





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**



Declaro, para os devidos fins, que a empresa **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.**, sediada no SCS Quadra 03, Bloco A, nº 107/111, Asa Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.165.556/0001-54, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 41745-9, presta serviços de Administração de Planos de Assistência à Saúde aos servidores desta Agência por meio do Termo de Compromisso nº 1/2011 – ABIN, firmado em 01/09/2011, com vigência de 12 meses, cujo objeto consiste na divulgação e disponibilização, aos servidores ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas desta Agência, planos de saúde e odontológicos das operadoras listadas a seguir:

- ✓ Operadora: Unimed Seguros Saúde S/A.
Registro ANS nº 00070-1
Número de vidas atendidas: 2.051 vidas.
- ✓ Operadora: Amil Assistência Médica Internacional S/A.
Registro ANS nº 32630-5
Número de vidas atendidas: 423 vidas
- ✓ Operadora: Central Nacional Unimed – CNU.
Registro ANS nº 34570-9
Número de vidas atendidas: 80 vidas
- ✓ Operadora: Unimed Odonto S/A.
Registro ANS nº 41680-1
Número de vidas atendidas: 741 vidas

Declaro, ainda, que os serviços de administração e oferta de planos de saúde que estão sendo prestados pela **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE** vêm atendendo satisfatoriamente e estão sendo cumpridas todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso firmado com a ABIN.

Brasília/DF, 09 de julho de 2015.

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS
ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS
Diretora do Departamento da Gestão de Pessoal

SPO - Área 05 - Quadra 01 - Bloco G - 1º andar - Brasília/DF - CEP 70610-905
Tel. (0xx61) 3445.8225 - Fax 3445.8513 - End. Eletrônico: dgp@abin.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202
Zona Industrial CEP: 70.610-410 - Brasília-DF
Tel: (61) 3322-0001 - Fax: (61) 3226-1312 - Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EM SAÚDE LTDA.**, CNPJ 11.165.556/0001-54, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 41745-9, presta serviços de Administração e Estipulação de Planos de Assistência à Saúde aos empregados do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL – CRM-DF**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.495/0001-37, conforme termo de acordo firmado em 02 de abril de 2014, e disponibiliza aos empregados públicos e seu grupo familiar os planos de saúde da operadora listada a seguir:

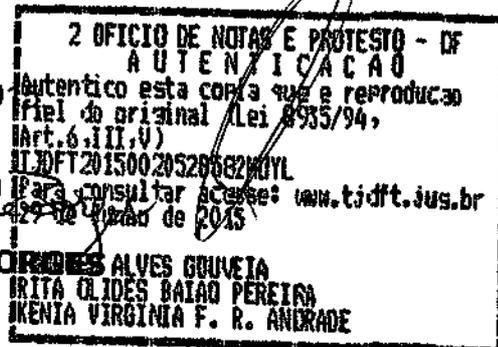
- ✓ Operadora: Unimed Seguros Saúde S/A
Registro ANS nº 00070-1
Quantidades de beneficiários: 104

Informamos que os serviços prestados são executados de forma plenamente satisfatórios, não havendo até a presente data, em nossos assentamentos conduta que a desabone tecnicamente, atendendo assim todas as obrigações constantes do Termo de Acordo firmado em essa Entidade.

Brasília - DF, 25 de junho

Marta Helena Pimentel Zappalá
MARTHA HELENA PIMENTEL ZAPPALÁ
Presidente

de 2014



D